



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º  
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7  
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@irigo.com.br  
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES  
OFICIAL DE REGISTRO



74531962

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

57783

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

57.783	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matricula	Ficha	Goiânia, 07 de novembro de 1.984	

**Imóvel:** Uma chácara de nº 25, situada à Alameda Aliança, na Vila Rosa, n/Capital, c/área de 5.649,0m²; sendo: 70,50m de frente, fundos com o córrego Cascavel; 111,0m à direita com a chácara 24; 129,00m à esquerda com quem de direito. **PROPRIETÁRIOS:** João Augusto Melo Rosa e s/m Maria Godinho Melo Rosa, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados n/Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito \*\* sob o nº 4.567 e inscrito sob o nº 90, Lº 8-I n/cartório. Dou fé. O sub oficial.

**Avl-57.783-Goiânia, 07 de novembro de 1.984:** Certifico que o imóvel objeto d/matricula foi compromissado à venda pelos proprietários acima a Pedro Ferreira da Silva, conforme Av-829, Lº 8-0 n/cartório. Dou fé. O sub oficial.

**R2-57.783-Goiânia, 07 de novembro de 1.984:** Nos termos da Carta de Adjudicação extraída dos autos de nº 184/76 de Ação de Adjudicação Compulsória, movida contra os proprietários acima qualificados, assinada pelo M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível d/Capital, Dr. Juarez Távora de Siqueira, datada de 29-10-84, foi adjudicado compulsoriamente a **INÁCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF. 036.918.291-04, residente e domiciliado n/Capital, o imóvel objeto d/matricula e os matriculados sob os nºs 57.781/2, no valor de Cr\$ 40.000. Dou fé. O sub oficial.

**Av3-57.783-Goiânia, 07 de novembro de 1.984:** Certifico que em virtude da adjudicação objeto do R2 acima fica cancelada a Avl acima. Dou fé. O sub oficial..

**R4-57.783-Goiânia, 19 de agosto de 1987-** Por Escritura Pública de Compra e venda, lavrada no 4º Tabelionato de notas desta Capital, Lº 876, fls. 91, em 13/08/87, o proprietário acima qualificado, e s/m Nice de Lourdes Oriente Silva, venderam o imóvel objeto desta matricula a **WALTER CRISTINO CARRIJO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI-1.148.452-GO, CPF-175.156.539-49, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de CZ\$-120.000,00 sem condições. Dou fé. O Sub-Oficial.

**R5-57.783 Goiânia, 22 de novembro de 1988-** Por Escritura Pública de Compra e venda lavrada no Cartório de V. Brasília, Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, Lº 65, fls 097, em 28/10/88, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matricula ao sr **GILMAR MENDES CARDOSO**, comerciante, CI 647.284-GO, CPF 167,188.521.04, casado com **LUCIENE LOPES DE LIMA CARDOSO**, brasileiros, residentes e





## Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º

domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cz\$ 750.000,00. Foi pago o IBI; os documentos que alude a Lei 7.433 de 18/12/85, foram apresentados ao Tabelião, conforme certidão deste. Dou fé. O Sub-Oficial. *Em f.*

dv

**Av.6- 57.783- Goiânia, 02 de agosto de 1.995:**-Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.916, de 11.07.95; para consignar que em virtude de remanejamento, o imóvel objeto desta matrícula, passou a ser descrito da seguinte maneira: "Chácara 25, situada à Alameda Aliança, Vila Rosa, nesta Capital; com área de: 2.562,29m<sup>2</sup>, medindo: 44,00m. de frente para a Alameda Aliança; Fundo dividindo com a sinuosidade do Córrego Cascavel; 116,45m. pelo lado direito, dividindo com a Chácara 24; e, 129,00m. pelo lado esquerdo, dividindo com quem é de direito." Dou fé. O Sub Oficial. *Em f.*

L

**R:7- 57:783- Goiânia, 11 de outubro de 1:995:**-Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e 2º Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia-GO, Livro 523, fls. 073/074, em 17:08:95, os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para: **REGIMAR PINTO PINHEIRO**, CI nº 16 2.493-SSP/GO, e CPF nº 061:484:921-72, brasileiro, comerciante, casado com a Sra: **WILMA DA SILVA PINHEIRO**, residente e domiciliado nesta Capital; pelo preço de R\$6.000,00. Sem condições: Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme Laudo nº 95:08:10448-3 de 04:09:95: Foram apresentadas ao Tabelião as certidões de quitação exigidas pela legislação: Dou fé. O Oficial: *Em f.*

R

L